



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

LEI N.º 029/97
03/OUTUBRO/1997

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar N.º 1100
Data 08/10/97

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a conceder incentivos a instalação de indústria no Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a conceder incentivo a instalação de Indústria no ramo de confecções, no município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, conforme Lei Municipal N.º 021/97 de 02 de julho de 1997.

Art. 2º - A presente concessão viabilizará recursos no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para serem aplicados na construção de um Barracão e demais acessórios necessários a viabilização, para a instalação da Empresa Erminia Maria Latreille & Cia Ltda. Junto ao Parque Industrial.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, aos 03 dias do mês de outubro de 1997.


Luis Rainundo Corti
Prefeito